



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 1 de 28

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO CRIA A IMPRENSA OFICIAL NA FORMA ELETRÔNICA

A Administração Pública do município de Elisiário, estado de São Paulo, abre nesta data a Imprensa Oficial na forma eletrônica, instituída pela Lei Municipal nº 684 de 18 de dezembro de 2018 e Regulamentada pelo Decreto nº 006 de 01 de Fevereiro de 2019.

Este novo canal de comunicação deverá ser utilizado para publicação e divulgação de atos das entidades da Administração Direta e Indireta do município.



Nesta primeira edição gostaríamos que trazer ao conhecimento de todos, e para que fique gravado neste mais novo veículo de comunicação a Lei Municipal nº 597 de 18 de agosto de 2015 da qual reconhece oficial a **HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**, narrada pelo cidadão ELISIARENSE Natalino Ferraz de Freitas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 2 de 28

LEI Nº 597/2015

DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“RECONHECE E DECLARA COMO HISTÓRIA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO A OBRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2015 de autoria da Mesa Diretora, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como história oficial do Município de Elisiário a obra intitulada “Reflexão Histórica do Município de Elisiário”, de autoria do cidadão elisiarense Natalino Ferraz de Freitas, cujo original segue anexo.

Artigo 2º - Fica o Município de Elisiário autorizado a receber em doação, sem encargos, de seu próprio autor, a obra de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - A obra de que trata esta Lei, em sua versão original datada de janeiro de 1995, ficará arquivada nas dependências da Câmara Municipal de Elisiário, constituindo-se em documento histórico do Município.

Parágrafo único - A Câmara Municipal adotará os meios necessários para a devida guarda e, principalmente, para a devida conservação do documento de que trata este artigo.

Artigo 4º - Poderá o Município de Elisiário, quer por seu Poder Legislativo, quer por seu Poder Executivo, reproduzir, de forma impressa ou em meios digitais, a referida obra, sempre mencionando seu autor, assim como as disposições desta Lei.

Artigo 5º - Fica reconhecido ao cidadão Natalino Ferraz de Freitas os relevantes serviços prestados ao Município de Elisiário, sendo esses considerados como de múnus público, o qual será agraciado com a Medalha Municipal do Mérito de que trata o art. 29 da Lei Municipal 020/1993.

Parágrafo Único - A honraria neste ato conferida será entregue a seu destinatário em sessão solene, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 18 de AGOSTO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 3 de 28

NATALINO FERRAZ DE FREITAS REFLEXÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Elisiário – janeiro de 1995

Esta historia pode ser

resumida para fins didáticos

e festividades comemorativas.

AGRADEÇO

- à meu irmão Josino de Paula Ferraz, pelo seu aprimorado intelecto e bom senso, ajudando-me a lapidar os fatos históricos mais antigos.

- as muitas sugestões úteis de amigos, contemporâneos da vivência das etapas históricas, que são os seguintes senhores:

Antônio Massarioli

Antônio Magatti

Joaquim de Souza Collega

Luiz Avanzi

Manoel Garrote

Manoel Rodrigues Estevam

Waldemar Jorge Estevam

Ucilo Borghi

Amadeu Biachini

- à atenção dispensada:

Wilson José Borghi – (chefe de gabinete do Prefeito)

Fabiana Papaiani – (digitadora)

Gilson Gil – (Presidente da Câmara)

Ricardo Henrique Ferraz

Gilberto Jesus Ferraz

Dedico

- à minha esposa:

Hortência

- à meus filhos:

Clarice Aparecida

José Norberto

Edvanio

- às noras:

Mariângela

Valdirene

- aos netos:

Patrícia

Felipe

Gabriela

- à meus pais: (in-memorian)

José Ribeiro Ferraz

Ana Maria de Jesus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 4 de 28

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Nota do autor

Após a emancipação político-administrativa do município de Elisiário, tornou-se necessário o registro de sua história, definindo os conhecimentos da incalculável herança do passado, que consolidou através dos tempos a sua fundamental unidade, que requer agora e no porvir, um pensamento largo, rico, com contribuições sinceras de seus governantes, de agora em diante, com características próprias e especiais. A idéia é apenas a de formular numa narração organizada, com precisão, os principais acontecimentos da evolução de um simples povoado de sertanejos, até a grandeza de sua emancipação político-administrativa.

Todavia, na elaboração do presente trabalho, procuramos além da veracidade dos testemunhos, ir ao encontro de satisfazer aos objetivos previstos no próprio título de obra, tendo como exposição um pleno cronológico, embora de forma resumida, mas auxiliando na fixação dos conhecimentos históricos. Evitamos, outrossim, o que poderia exceder a veracidade, sem macular aquilo que poderá esclarecer certos aspectos menos divulgados, qual tem como objetivo maior, a compreensão da sua fundação e da visão dos seus fundadores: Elisiário Ferreira de Camargo Andrade, que emprestou-lhe o nome de José Ribeiro Ferraz, que aqui residiu por toda a sua vida.

Embora não tenha sido a causa principal da sua fundação, a cidade de Elisiário teve grande influência no cultivo do café desde o ano de 1925 a 1950, sendo então a sua principal fonte de renda.

Enfim procuramos conduzir esse trabalho dentro das regras do bom senso, sem nenhum aspecto demagógico, apenas com a finalidade de deixar registrado nos anais da história, como foi capaz pelo conagraamento de um povo humilde e trabalhador, no decorrer dos anos, formarem uma comuna que embora pequena, mas habitada por gente ordeira e feliz.

Quero agradecer de modo especial à colaboração eficiente, do 1º Prefeito do Município de Elisiário, o Ilmo. Sr. Filipe Salles Oliveira, que muito colaborou na realização desta obra, notadamente nas pesquisas, me conferindo o privilégio de organizar dados junto aos anais da Prefeitura.

Natalino Ferraz de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 5 de 28

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Relata-se ao descrever a história de Elisiário que dado a incúria do passado, foram menosprezados os documentos históricos desta comunidade, que culminou em seu total extravio, gerando dificuldades para se fazer uma reflexão dos fatos mais notáveis da cidade de Elisiário.

Sabe-se pelo relato ainda no passado, do primeiro morador da região, Sr. José Ribeiro Ferraz, que Elisiário Ferreira de Camargo Andrade, residente em Campinas SP, era proprietário de uma gleba de terras com milhares de alqueires cobertos de matas virgens, nesta região do planalto ocidental do estado de S. Paulo, hoje denominado de Média Araraquarense,

Em 1865, o Sr. Elisiário teve a iniciativa de lotear a sua gleba, subdividindo-a com seus filhos, de acordo com os acidentes geográficos das mesmas.

Entretanto, no ano de 1873, aportava por aqui o primeiro morador, tendo mais tarde o seu nome ligado à história da fundação do povoado de Elisiário. Trata-se do Sr. José Ribeiro Ferraz, que teria vindo com 17 anos de idade, da cidade de Sorocaba SP, junto com seus pais no início do ano de 1868, fazendo moradia na Vila de Campo Triste(hoje Itajobi) e que em 1873, comprara 150 alqueires de terras de Nicolau Rheeder, engenheiro à serviço de Elisiário Ferreira.

O Sr. Ferraz, após instalar-se nesse mesmo ano em sua gleba, encontrou vários obstáculos, como a rusticidade da mata virgem, falta de estradas e a preocupação embora pacífica, das visitas dos índios Tapuias, que tinham uma aldeia as margens do rio Tietê. Mais o pior de tudo isso, era a presença de andarilhos dispersos pela mata, muito dos quais lhes eram imputados crimes nas cidades e que se homiziavam por aqui para escapar da justiça, trazendo inquietação aos moradores.

Mas essa adversidade não alterou à sua sobrevivência, se bem que, em poucos anos de trabalho profícuo foi suficiente para a formação das lavouras de subsistência, com colheitas abundantes e por consequência um bom desenvolvimento econômico, com garantia das lavouras de feijão, arroz, milho, cana, algodão, mandioca e o pasto para os animais de sela, para o gado leiteiro e os bois de carros. O monjolo para transformar o milho em farinha, o engenho para espremer a cana e fazer rapaduras. O descaroçador, a roca e o tear para manufaturar o algodão, produzindo um tipo de tecido grosseiro para roupas de trabalho.

Uma vez a cada três anos, viajavam em carros de bois para as cidades de S.Carlos ou Araraquara, em busca dos elementos essenciais à vida neste sertão. De lá traziam o ferro que era comprado em barras de várias espessuras, que aqui nas forjas caseiras eram transformados em centenas de utilidades. Também traziam tecidos finos para confecções de roupas e outros pertences para uso em dias festivos. O sal grosso, o mercúrio também chamado de azougue para curar as feridas dos animais, munições e armas de fogo, ferramentas dos mais variados tipos para o trabalho na lavoura e a indispensável caixa homeopática, pois para curar as doenças do povo, além dos chás, fazia necessário o uso da homeopatia.

Até a virada do século, o desmatamento foi praticado de forma muito lenta, visto que a região estava pouco habitada. Depois do ano de 1900, o café que estava com boa cotação no mercado financeiro, as exportações aumentando, trazendo abundantes reservas para o país, a procura de terras para o cultivo do café, criara impulso, visto que era um tipo de cultura que estava enriquecido tanto aqueles que produziam, como aqueles que compravam e exportavam café.

Então essa imensa região coberta de floresta que dormia o sono secular da virgindade sofrera impetuosa devastação do homem, movido pelo ímpeto da fortuna. Mas junto com essa ganancia de riquezas veio também o progresso num ritmo de atividade econômica vertiginosa.

Quando estava terminando a subdivisão do grande latifúndio da família Ferreira de Camargo e a região estava sendo intensamente preparada para o plantio de café, por volta do ano de 1908, (dados à controvérsia sobre a data da fundação do 1º e 2º loteamento, citamos as datas que após



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 6 de 28

inúmeras pesquisas, achamos ser as mais prováveis) os filhos do Sr. Elisiário Ferreira Camargo de Andrade, com intenção de homenagear seu pai, loteou mais ou menos 25 hectares de terras de suas propriedades, formando um pequeno povoado, que recebeu o nome de Vila Elisiário, pertencendo ao município e Comarca de São José do Rio Preto SP.

Da vida do Sr. Elisiário Ferreira, pouco se sabe, mesmo porque era este Senhor de discernimento altamente discreto e não falava de sua vida e de seus negócios nem mesmo com amigos. Temos conhecimentos que residiu na cidade de Campinas SP, onde existe uma rua com o nome de Elisiário Ferreira Camargo de Andrade, que teria transferido sua residência mais tarde, para a cidade de S. Paulo. Sabemos também que era casada com Dona Maria Joana Penteado. Foram feitas buscas em listas telefônicas dessas cidades, mas nada foi encontrado que pudesse nos orientar para contacto com alguém, que seriam seus descendentes.

Quanto ao Sr. José Ribeiro Ferraz, sabemos que, do primeiro casamento com Dona Francisca de Carvalho Negrão, tiveram 14 filhos, enviuvando em 1910, e que em 1917, casou-se com Dona Ana Maria de Jesus, tendo deste casamento mais 6 filhos. Em 1920, pela amizade que tinha pelo Sr. Elisiário, que eram companheiros em caçadas de animais silvestres, que era o entretenimento preferido desses senhores, resolveu por bem, contratar o agrimensor Gumercindo Martins, e loteou anexo ao Patrimônio de Elisiário, mais ou menos 16 hectares de terras de sua propriedade, doando uma quadra de 01 hectare de terras, para a construção de uma Capela em louvor à São Bento, onde hoje se encontra a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Benedito Borges da Silveira. Doou também ½ hectare de terras para a construção do Cemitério, que representa hoje as quadras de nºs 1, 2, 3 e 4, do referido Cemitério.

Importa dizer que a essa altura, Elisiário não mais pertencia à São José do Rio Preto, posto que dado ao desenvolvimento rápido de Vila Adolfo e que pela Lei Estadual nº 1564 de 17 de novembro de 1917 tornara-se município, passando a Chamar-se Catanduva, fazendo parte deste recém criado município, também Elisiário.

Nadécada de 20, deu-se a ocupação em massa da região. Imigrantes e filhos de imigrantes, principalmente italianos, espanhóis e portugueses, adentraram a região no afã de produzir café. Grandes e pequenos proprietários de terras, colonos e formadores de cafeeiros, tinham a mesma idéia: Plantar café.

Não obstante, ainda com notável escassez de moradias, no começo dessa década já se encontravam espalhados pelas Av. 11 e 13 e rua 2, respectivamente hoje chamadas de Av. Rade Gebara, José Riscala e Rua Benedito Borges da Silveira, várias casas comerciais, como os armazéns de secos e molhados do Carlos Barozzi, do Mendes, do Julio Rosa, do João Mercante que também era pensão, o salão do João Barbeiro, a marcenaria do Zé Baiano, o botequim(bar) do Ignácio, a Farmácia do farmacêutico Narciso da Silva Rosa, o médico Dr. Azevedo, o açougue do Vitalino, que aliás os abates de gados eram feitos no próprio local de vendas de carnes, uma serraria para madeiras do Ângelo Moretim, que localizava num terreno desmembrado da fazenda Buenos Aires, cujo acesso era a Av. 11, uma pista de Raia para competição de corridas de cavalos, uma escola até o 3º grau primário com nome de Escola Reunidas de Elisiário e a feliz esperança de futuro promissor com a chegada do traçado da Estrada de Ferro S. Paulo- Mato Grosso, que conforme escritura pública, de venda e compra, lavrada nas notas do 11º Tabelião da cidade de S. Paulo, em 31 de janeiro de 1919, desta constando que, Elisiário Ferreira de Camargo Andrade e a/m Maria Joana Penteado Ferreira, transmitiram à Carlos Necher, industrial, residente em Araraquara, concessionário da Estrada de Ferro S. Paulo-Mato Grosso, uma faixa de terreno de fazenda Buenos Aires, que terá a largura ao tráfego da referida ferrovia e também as áreas de terrenos necessários à estação, inclusive um quarteirão de terreno na Vila Elisiário, pelo valor de RS 1:000\$000 (um conto de reis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 7 de 28

No entanto, o loteamento feito pelo Sr. Ferraz, começou com notável desenvolvimento cujas causas devia-se à agricultura, com o café produzindo as primeiras colheitas, estimulando o ânimo Dops moradores e de muito outros que vieram, muito deles com a finalidade de abrir uma casa comercial.

Porém, a Companhia de Estrada de Ferro Araraquara (sucessora), por vários motivos desviou a rota da até então Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Mato Grosso, também conhecida de Douradense, pois a intenção desta era levar seus trilhos até a cidade de Dourada MT. Diante disso a então Vila Elisiário e o Bairro Caputira, que já tinham sido construídos os prédios dessas estações, ficou fora do traçado ferroviário, ficando validado outra rota, que é a atual, de Catanduva segue para Catiguá, até a cidade de Santa Fé do Sul, as margens do Rio Paraná.

Frente a isso, essa mudança repercutiu de forma caótica na população de Elisiário, principalmente nos comerciantes, que com medo da derrocada foram aos poucos fechando os seus estabelecimentos comerciais.

Contudo, nesse intervalo de tempo o loteamento da Nova Elisiário (como estava sendo chamado), progredia com admirável rapidez, muitas casas comerciais se estabelecia ao longo da rua 2, hoje Benedito Borges da Silveira. A construção da Capela, já tinham erguido um cruzeiro e o projeto arquitetônico da Capela, já estava à disposição da Comissão Administrativa, tudo isso com festas e leilões para angariar meios.

Contudo já estar com milhares de tijolos ao redor da futura obra, houve uma dissidência de opiniões entre moradores. Haja visto que no primeiro loteamento feito pelo Sr. Elisiário Ferreira, não foi reservado um terreno para à construção de uma Capela e nem de cemitério, enquanto o segundo loteamento feito pelo Sr. Ferraz, tinha reservado tanto uma como à outra causa e a corrente de opiniões era que requeressem à Comarca de Catanduva, por meios uma lei estadual à jurisdição distrital com outro nome.

Mas antes da elaboração desta lei, criando a jurisdição distrital, e diante da insistente disputa entre moradores, o Coronel Joao Penteado de Camargo, filho de Elisiário Ferreira, e sua esposa Dona Danguita Junqueira Penteado, residente em Ribeirão Preto SP e também proprietários da fazenda Buenos Aires, anexado neste patrimônio, resolveu por bem, doar ao Arcebispo de S. Carlos, Dom José Marcondes de Melo, uma quadra de terra com área de 01 hectare, para à construção de uma Capela e mais uma data de terra (800 m²) para a construção de uma casa Paroquial, em escritura lavrada em 11 de setembro de 1922, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Catanduva, sendo vinculado nesta escritura de doação que, a comissão Pró-Construção da Capela, se comprometia à entregar 35.000 tijolos e 10.000 telhas para à construção de mesma e a instituição por parte do doador, que fosse mantido o nome do Povoado de Vila Elisiário.

O Padroeiro desta freguesia, foi titulado pelo seu primeiro pároco, Padre Albino Alves da Cunha e Silva, em honra e louvor à Nossa Senhora Imaculada Conceição, mais tarde, quando esse primeiro loteamento entrara em recesso, essa Capela, permaneceu unida, soberana, onde realizou memoráveis eventos, em épocas de festividades religiosas, principalmente nas ocasiões das visitas dos Padres Redentoristas Missionários, tendo como chefe de seus confrades o Padre Vitor Coelho de Almeida, que pela sua eloquência oratória conseguia reunir milhares fiéis , numa confraternização incomum.

Em 1922, o Cemitério estava terminado, cercado de lasca de madeiras e aos 9 de abril daquele ano deu-se o primeiro sepultamento.

Em 1923, dado ao desenvolvimento do povoado, e por força da Lei Estadual nº 1935, de 29 de novembro de 1923, assinada pelo Presidente do Estado de S. Paulo, Dr. Washington Luiz Ferreira de Souza, era elevado o povoado de Elisiário, à condição de Distrito de Paz, pertencendo ao Município e Comarca de Catanduva. No dia 17 de fevereiro de 1924, deu-se a eleição para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 8 de 28

escolha de Juízes de Paz, cujas respectivas apurações deram-se no Fórum da sede municipal sobre a presidência do MM. Juiz de Direito, Dr. Raimundo Cândido Mergulhão, pelo qual foram eleitos para exercerem a função, os três mais votados, que foram os Srs. José Francisco da Rocha, 204 votos: Francisco Barbieri, 181 votos: Narciso da Silva Rosa, 81 votos.

Em 1º de abril de 1924, foi instalado o Cartório de Registro Civil e Anexo, o oficial era Sebastião Baptista Camargo, sendo lavrado o primeiro registro de nascimento em 5 de abril de 1924.

Em 1923, foi instalado a 1maquina de benefício de arroz e café, pelo Sr. Joaquim Fúrio em sociedade com o Sr. Alfredo Magatti.

Entre os anos de 1925 à 1932, em decorrência da grande quantidade de café que se colhia entre os médios e pequenos cafeicultores, os compradores de café, estabeleceram no núcleo urbano, várias máquinas movidas a vapor para o seu beneficiamento. Em 1925, o Sr. Francisco Barbieri, montou a segunda máquina de café, em sociedade com o Sr. Antonio Stocco, que este era também proprietário rural e, diga-se de passagem, também criador de casulos do bicho da seda, que apesar do esforço do técnico Filomeno Montero, não teve a desejada rentabilidade para prosseguir.

Em 1928, o Sr. João Borges montou a terceira máquina de benefício de café, em 1930, o Sr. Ferminio Pinto montou a quarta máquina, sendo o seu sucessor proprietário em 1931 o Sr. Cesário Tuma; Em 1932 o Sr. José Dib montou a quinta máquina. Resta dizer que por esta época as máquinas do Sr. Joaquim Fúrio e Barbieri & Stocco já tinham fechado. Os grandes cafeicultores tinham em suas fazendas as suas próprias máquinas. Diga-se ainda que, antes da chegada do transporte por caminhões, toda essa imensidade de sacas de café beneficiados por essas máquinas, seguiam para embarque na estação ferroviária de Catanduva, transportados em 15 carroças puxadas por burros, que existia no distrito, trabalhando pelo sistema de aluguel, que alias, incorporavam uma tropa de noventa burros.

Neste período, começou a fase de ouro do distrito, na rua 2 (Benedito Borges da Silveira), as casas comerciais abriam as suas portas confiante no progresso, principalmente os armazéns de secos e molhados, que além de vender todos tipos de gêneros alimentícios, vendiam também variados estoques de tecidos, louças, talheres, calçados, chapéus, capas boiadeiras, munições e armas de fogo, artefatos de costura, bebidas, defensivos agropecuários e todos os tipos de ferramentas e acessórios para o amanho da terra. Basta dizer, que o comercio de Elisiário, estava completo, a Escola Reunidas de Elisiário, tinha sido transferido em 1927 para a Rua 2 esquina com a Av. 3, respectivamente Benedito Borges da Silveira e Ernesto Avanci, que em 04 de abril de 1932, foi anexado a quarta série com o nome de Grupo Escolar de Elisiário.

Já estavam estabelecidos, um consultório médico de Clínica Geral e Obstetrícia do Dr. Plínio Palhares, duas farmácias, um dentista, dez armazéns, de secos e molhados, duas sapatarias, uma selaria, uma padaria, três bares, duas alfaiatarias, um cinema mudo, luz residencial até a meia noite, com a máquina dinamelétrica movido a motor do Sr. Estevam Bonfanti, dois salões de barbearia e cabeleireiros, posto de correios, posto de telefone, cadeia pública, sub-delegacia de policia, cartório de registro civil, subprefeitura, sendo o primeiro subprefeito o Sr. Antonio Stocco, que também foi o primeiro vereador a representar o distrito de Elisiário, na Câmara Municipal de Catanduva.

No ano de 1926, também aparecia os primeiros veículos motorizados no distrito, o primeiro foi um carro de praça (taxi) Ford ano 1924, do Sr. Felicio Brumatti e logo em seguida o Sr. Emilio Massarioli, com um caminhão Ford ano 1920, que logo vendeu e estabeleceu com um carro de praça um Ford ano 1924, também um Senhor Conhecido simplesmente por Nhô Nhô, estabeleceu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 9 de 28

com um caminhão de aluguel, um Ford 1924.

Em 1928, foi formada a corporação do Escotismo de Elisiário, pelo Prof. Gastão Silveira, que, aliás, era este, juntamente com os Profs. João Aires e Maria Augusta Rodrigues os primeiros Profs. de Elisiário.

Essa corporação de Escoteiros de Elisiário tornou-se gloriosa, foi consagrada pela população da época, como destaque das coisas boas que o distrito possuía, tanto pela sua aprimorada fanfarra, representada pelos seguintes meninos: Primeiro corneteiro, Americo Magatti: segundo corneteiro, Natalino Mafra: tambor surdo, Raul Magatti: caixa de rufo, Francisco Montini: caixa de guerra, Silvio Montini, como também, pela evolução do corpo de tropas e manobras de armas, que era formados por trinta escoteiros uniformizados à caráter, posto que, dado à sua notável influência, eram convidados para apresentar as suas evoluções até mesmo em cidades vizinhas.

Nesta mesma época, com o amplo apoio do Sr. Antonio Stocco, foi formada a Banda Marcial de Elisiário pelo maestro e Alfaiate Sr. Adolfo Alvarenga, essa corporação musical era formada de 16 músicos, todos uniformizados, que teve também marcante consagração da população.

E o nobre Vereador e Administrador do distrito, Sr. Antonio Stocco, foi mais longe, fundou em 1926, o S. Bento Futebol Clube, nome esse emprestado do local onde foi implantado o campo de futebol, a Praça S. Bento, que fora reservado para a construção da Capela em louvor ao referido santo, onde tornou-se gloriosa essa equipe de futebol, com a presença atuante dos famosos jogadores: Agostinho dos Santos, Jorge Whitacker, Vicente Guedes e outros não menos famosos, que levaram o time a grandes disputas, com inumeráveis vitórias.

Quanto ao episódio do abandono da construção da Capela em louvor a S. Bento em 1923, dado ao descaso da Comissão Pró-Construção, não houve a devida transparência a população, que outros respeitos era quem estava dando a sua contribuição financeira e moral para que essa Capela, fosse construída, porquanto já tinham construído o alicerce do prédio e muito material e outros recursos estavam a disposição da Comissão, para o prosseguimento regular desta obra. É muito natural, ouvir entre os moradores mais antigos, a rejeição enfática pelo uso antagônico que foi dado a essa praça, como se fosse um terreno devoluto, com funções mescladas e repetidas, menosprezando a importância pela sua destinação reservado no loteamento Imobiliário. Essa praça, sabem os mais antigos, foi doada com todas as legalidades pelo seu legítimo proprietário, em escritura pública, lavradas em notas de Tabelião, portanto dotado de fé pública, em benefício a Igreja Católica, com cláusula formalizada a sua destinação, que seria a construção de uma Capela, circundada de área verde. De modo que a infringência a um preceito dessa natureza, representa ofensa direta a população, senão a estrutura da comunidade.

Em 1932, duas personalidades marcantes na história de Elisiário, transferiram as suas residências para a cidade de Catanduva, o professor Gastão Silveira, Baluarte do Magistério Público foi promovido à ocupar grau superior e o Sr. Antonio Stocco, este de certa forma continuou vinculado a este distrito por meios de seus negócios, pois além de outros, estabeleceu também como comprador de algodão e com máquina de descaroçamento dessa matéria prima, visto que com a chegada da colônia japonesa na região, a cotonicultura teve grande impulso, contribuindo em larga escala como fonte de renda ao distrito.

Entretanto, com a mudança desses homens, a Corporação de Escoteiros e a Banda Musical entraram em declínio e foram a decadência total.

Por volta de 1934, a Companhia Nacional de Energia Elétrica passou a fornecer energia elétrica no distrito, com iluminação também nas principais vias públicas, que até então, eram iluminadas a lâmpadas a gás, com a devida manutenção do Sr. Ursulino Jorda. Foi também instalado o cinema falado de propriedade do Sr. Benedito Machado, que era Oficial interino do Cartório de Registro Civil. Em 1936 em vista à grande demanda por matrículas no Grupo Escolar, o Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 10 de 28

Municipal de Catanduva Dr. Alfredo Magatti, requereu a Fazenda do Estado (Proc. Do Patr. Imob. Do Estado), um prédio maior para funcionar o Grupo Escolar, o qual teve a sua inauguração no começo do ano letivo de 1938, com o mesmo nome de Grupo Escolar de Elisiário.

Esta foi uma época marcante pelos seus eventos sociais, como os grandes carnavais, com ricas fantasias e a coroação de rainhas, onde era possível admirar a beleza da mulher elisiariense, tudo isso favorecendo a realização de suntuosos bailes que eram realizados no salão do Cine S. Bento.

Também nesse período renasceu uma outragrande equipe de futebol, com notáveis jogadores como Plânica, Deodato, Joaquim Collega, Pedrão Messias, Aureliano Jorge, Jovelino, Pipí, Nabih e outros.

Entretanto por outro lado a economia do distrito não ia muito bem, com o conflito da segunda Guerra Mundial, as exportações foram interrompidas e com isso o café baixou sua cotação no mercado financeiro, motivando o desanimo dos cafeicultores. As máquinas de benefício foram aos poucos fechando sobrando apenas a máquina do Sr. José Dib que teve como sucessor o Sr. Antonio Fernandes Leão. Os Trabalhadores das lavouras de café (meeiros) também desistiram, procurando trabalhos nas cidades, principalmente na grande S. Paulo, onde a indústria estava em fase de desenvolvimento dos manufaturados, trazendo desta forma o êxodo rural e em consequência o encerramento das atividades de muitas casas comerciais.

Porem, alguns antigos comerciantes, aceitaram o desafio da evasão populacional e ficaram, se bem que, mais pelo amor à comunidade que viram surgir aos poucos, através dos anos. Deve-se, no entanto, menção honrosa a esses primeiros comerciantes, que com pertinácia e intrepidez, foram preparando o caminho, embora longo, até o povoado atingir a sua jurisdição distrital, abrindo ensejo para que através de gerações futuras, preparassem um terreno fértil, para a sua emancipação Político-Administrativa.

Destaca-se o Sr. Joaquim Jorge Estevam, que mudou-se para cá em 1917, para trabalhar como serrador braçal de madeiras, depois como formador de cafeeiros e em 1923, estabelecera no comercio, instalando a “Casa do Lavrador”, (armazém de secos e molhados) aí permanecendo por 21 anos, onde mais tarde tornou-se agropecuarista de renome. Lutou pelo engrandecimento de Elisiário, principalmente por volta de 1937, que em vista do aumento da população, a Capela tornara-se pequena para abranger os fiéis, este Sr., que era Presidente da Comissão Administrativa da Igreja, juntamente com os Srs. José Riscala, Flaminio Tonelo e José Ângelo, conseguiram gratuitamente da Câmara Municipal de Catanduva, em favor a Igreja Católica, uma quadra de terras de 5.000 m² de área, para a construção da atual Matriz da Imaculada Conceição, conforme Certidão expedido pelo Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva, pela Transcrição 5.723, do livro 3-U, de Transcrição das Transmissões, as folhas 88, de 18 de novembro de 1937.

Destaca-se também o Sr. Emilio Massarioli, que veio da zona rural em 192, para explorar o negocio de carroceiro. 1926 adquiriu um pequeno caminhão Ford, logo depois, um automóvel Ford ano 1924, dedicado a explorar o ramo de taxista, permanecendo nessa profissão por sessenta anos.

Outro cidadão que muito fez para Elisiário, foi o Sr. Alfredo Magatti, que veio da cidade de Catanduva, onde trabalhava como carroceiro, trabalho aqui, como sócio da máquina de arroz e café do Sr. Joaquim Fúrio, Em 1924, passou a trabalhar por conta própria no ramo de padaria, mais tarde estabeleceu-se com um bar e em 1926, estabelecera com a gerência de seu filho Alcino, a “Casa Victória” (armazém de secos e molhados). A Casa Victória, foi a maior casa comercial naquele tempo em Elisiário, visto que, o seu estoque de mercadorias era dos mais variados que se conhecia, tinha até bomba de gasolina, não só para abastecer os seus próprios caminhões, como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 11 de 28

outros veículos que transitavam por aqui. O Sr. Alfredo Magatti, foi Sub-Prefeito do distrito por volta de 1935-39, e também Presidente da Comissão da Igreja Católica. Foi com sua administração demolida a antiga Cadeia, que era construída de tábuas e construído no mesmo local, um prédio de alvenaria, com compartimentos para Posto Policial, 2célas para detenção provisória e casa de carceragem. Foi também construído por sua indicação, conforme já descrito o Grupo Escolar de Elisiário e o prédio onde funcionou por muitos anos, a Sub-Prefeitura à rua 2(Benedito Borges) nº 518.

Era na sua residência e na de seu filho Alcino que eram recepcionados as autoridades visitantes, principalmente nos eventos Pastorais, com as visitas dos Padres Missionários Redentoristas.

Todavia, pela sua integridade de caráter, tornou-se muito respeitado e amigo de toda a população, adquirindo grande clientela em seu estabelecimento comercial. Na época do prodígio do café, o Sr. Alfredo Magatti, era o depositário das economias dos pequenos sitiantes e meeiros de café.

Quando em 1935 a colônia japonesa chefiada pelos Srs. Koei Arakaki e Saburo Arakaki que cultivaram 200 alqueires de terras em plantio de algodão na fazenda Pau D'Alho de propriedade do Sr. Antonio Carlos de Arruda Botelho, foi a Casa Victória por intermédio de seus familiares que faziam todos processamentos de dados desses cotonicultores, inclusive pagamentos dos assalariados que aliás era de enorme proporções e diga-se mais, todo esse trabalho eram feitos por meios manuscritos.

A Casa Victória tornou-se famosa, pois era um tipo de Casa Bancária do distrito.

A pessoa do Sr. Alfredo Magatti, é imortalizada com o seu nome em uma Avenida desta cidade.

Outro comerciante, que também enfrentou a grande crise de retrocesso comercial, da então Vila Elisiário, que merece menção honrosa nesta história, pelo exemplo de homem honesto e trabalhador foi o Sr. Manoel Augusto Jorge, conhecido por Mané Padeiro. Este veio para Elisiário por volta de 1926, onde dedicou ao trabalho de padeiro ambulante, vendendo seus pães de fabricação caseira, aos sitiantes e nas colônias das fazendas de café, andando à pé, com sua mercadoria acondicionada em sacos de aniagem transportadas as costas.

Após três anos de muito sacrifício, em 1929, comprou do Sr. Alfredo Magatti, a pequena e única padaria do vilarejo, por 12 contos de reis, Aí com trabalho e com o auxílio de sua esposa D^a. Rosalva pode desenvolver e ampliar o seu estabelecimento num grande centro comercial, com o nome de Bar e Padaria do Ponto, onde encontrava-se em suas vitrinas variadíssimo tipos de pães doces e salgados e também chamados “doces de massa” da mais alta qualidade, tudo isso, feitos com muito carinho pelas mãos do Sr. Mané Padeiro, que sempre eram encomendados por quem passavam por aqui vindo de outras cidades, até mesmo de grande centros como S. José do Rio Preto.

O Sr. Mané Padeiro, já então pequeno industrial, comerciante e pequeno agropecuarista distinguira-se pelo seu caráter humanitário, tratava todos com gentileza e respeito, o que proporcionou-lhe grande simpatia de toda população.

Nas épocas de festas em benefício da Igreja Imaculada Conceição, com leilões freqüentes para angariar recursos para a construção desta, a enorme quantia de assados eram preparados no forno de sua padaria gratuitamente.

Neste bar, além de ser ponto de ônibus intermunicipais para embarque e desembarque de passageiros, era também, onde reuniam-se quando em visitas pelo interior do estado, grandes vultos da política brasileira, dos escalões federais, estaduais e municipais, onde deixavam sempre um abraço amigo ao proprietário, Sr. Manoel Augusto Jorge.

O Sr. Manoel Augusto Jorge, tem a sua pessoa homenageada com nome, em uma Avenida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 12 de 28

desta cidade, como símbolo do trabalho, que através de suas experiências, pode mostrar o valor do trabalho, na construção do homem.

Outro grande vulto da história de Elisiário foi realmente o médico Dr. Plínio Palhares, cujos trabalhos prestados a esta comunidade é para sempre, motivo de orgulho. Transferiu sua residência para cá em 1926, vindo da então capital federal a cidade do Rio de Janeiro, para clinicar medicina geral e Obstetrícia. Sua presença aqui não ligou-se somente a medicina, mas também à administração pública do distrito, na qualidade de Sub-Prefeito por vários anos.

Como médico, sua bondade granjeou-lhe estima e admiração de toda a população, que além de médico, um benfeitor com objetivos elevados, fez-se pobre para sentir melhor seus votos de humildade, junto a aqueles que mais precisavam da sua ajuda, como os honorários médicos e até mesmo os recursos para adquirirem os medicamentos. Encontrou aqui um índice de mortalidade elevado, em consequência da disenteria por intoxicação alimentar, causado pela falta de conscientização de higiene dos pais.

Para debelar esse mal, era precioso à conscientização da população e esse médico lançou-se à essa árdua tarefa com “Campanha da Nutrição Infantil”, que visava a educação alimentar, higiene alimentar, conservação dos alimentos e sobretudo sobre o uso da água poluída e contaminada. Foi um trabalho difícil e demorado, mas trouxe bons resultados, diminuindo muito a mortalidade infantil, se bem que, com o agravante de a imunização por vacinas, ainda estar muito restrito, pois só eram vacinadas as crianças na idade escolar, assim mesmo somente contra varíola e o sarampo.

Em 1932, sem deixar o seu consultório médico e com a vaga deixada pelo Sr. Antônio Stocco, o Dr. Plínio assumiu a Sub-Prefeitura do Distrito.

Como Administrador público, também demonstrou grande capacidade, reformou o jardim, (antiga praça S. Bento) que ficara inacabado pelo seu antecessor. Mandou abrir um poço para captação de água com bomba de cata-vento, com distribuição da rede de água em todos os canteiros. Construiu um Coreto tipo Caramanchel (sem telhado, coberto por plantas trepadeiras ornamentais e floríferas) e ao redor deste, um círculo de 30 metros de diâmetro, circundado com mureta de alvenaria, para cantigas de roda. Colocaram 25 bancos de granitos, todos sombreados por arvoredos, iluminação com os pedestais das lâmpadas em alvenaria molduradas. Plantou árvores de essência nobre e canteiros de flores diversas, com destaque para o lado que fazia frente à Rua 2, com o nome de Elisiário estampado em canteiros floridos. Construiu também um parque infantil (Play-Ground).

Esse jardim teve grande acesso da população de Elisiário, como recinto de lazer.

Foi reconstruído o Matadouro Municipal, posto que existia como tal, um simples curral provisório, construído com varas de madeiras roliças, em terreno cedido pela família Zancaner, foi também gramado o campo de futebol (hoje Estádio Com. Antônio Stocco). Em 2 de junho de 1943, juntamente com amigos fundou o CAE (Clube Atlético Elisiário), com sede social no salão do Ex-cine S. Bento, prédio esse, de propriedade do Sr. João Kater. Foi eleito por aclamação o seu primeiro Presidente Administrativo, sendo reeleito por várias vezes, em junho de 1946, foi eleito sócio Benemérito Permanente.

Já em idade avançada, esse grande benfeitor de Elisiário e sua esposa D. Dulce em 1946, transferiram sua residência para a cidade de Catanduva, mais à pedido dos médicos desta cidade que desejavam ampará-los, onde prestou pequenos serviços médicos ao Hospital Padre Albino, também conhecido por Santa Casa de Misericórdia. O Dr. Plínio Palhares, dedicou grande amor ao povo de Elisiário, pois mesmo transferido sua residência, não deixou de visitá-los ainda por vários anos, duas vezes por semana, com atendimento clínico à população.

Em 1945, foi deposto o governo ditatorial e os ideais democráticos ressurgem, retomando-se o caminho constitucional. O municipalismo ganhou corpo com a Constituição de 1946. Assim ficou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 13 de 28

assegurada a autonomia política administrativa e financeira do município, pela eleição do prefeito e dos vereadores.

Todavia, a partir de 1950, o distrito de Elisiário, teve notável representatividade política, na Câmara Municipal de Catanduva. Aliás, com destaque, para o vereador Benedito Borges da Silveira, que pela sua magnitude de caráter e a sublime volição de prestar ajuda aos seus semelhantes, ligado a extraordinária facilidade de comunicação com as pessoas, tornou-se grande amigo de toda a população, tanto que em 1950, na época das eleições municipais, foi apoiado por numerosas e tradicionais famílias elisiarênses e indicado, para concorrer as eleições como candidato a vereador para representar o distrito de Elisiário, edilidade catanduvense.

O Sr. Benedito Borges da Silveira, veio para Elisiário ainda criança, no ano de 1924, junto com seus familiares, da cidade de Dobrada SP, onde nasceu à 17 de maio de 1913,. Aqui cresceu trabalhando como lavrador junto com irmãos e o pai, que era pequeno agricultor proprietário.

Em 1940, após, contrair matrimônio com Dona Terezinha Carlos Borges foi morar e trabalhar na zona rural como arrendatário, em outro município, onde dedicou-se a cultura de algodão e cereais. Em 1946, retornou à vila Elisiário, vindo a ser proprietário rural comerciante de gado bovino.

Feito candidato, para disputar as eleições de 1950, coube a esse Sr. À arregimentar a população volante do distrito (que era insuficiente para eleger um vereador) e proporcionar meios para o cadastramento dos que preenchiam os requisitos legais da Lei eleitoral, aliás encontrando neste trabalho muitos obstáculos, haja visto, que muito cidadãos não tinha sequer, registro de nascimento. Foi um trabalho árduo, mas como muita prudência e bom senso conseguiu alistar, perto de quinhentos eleitores.

Eleito vereador para cumprir mandato legislativo de 1951-1954, juntamente com outro elisiarênses que também fora eleito vereador, embora em partido político divergente o Sr. Elso Calegari (que não cumpriu mandato por discordância política em seu partido).

O Vereador Benedito Borges, que tinha como prioridade de seu mandato o desenvolvimento das estruturas sociais e políticas do distrito, principalmente ao que se refere à saúde e educação, trouxe para Elisiário entre outros o maior benefício a comunidade distrital elisiarênses, que a construção do prédio à Rua 2 nº 504, onde instalou o Posto de Assistência Médico Sanitário, que além de atender consultas e pronto-socorros, tinha também como prioridade, o combate intensivo as doenças transmissíveis, vacinação geral contra determinados microorganismos patogênicos, exames laboratoriais, (esses os pacientes eram encaminhados para o hospital Padre Albino em Catanduva) distribuição de anti-helmínticos, pulverização com inseticidas nas moradias urbanas e rural, conscientização do uso da água potável filtrada, tratamento das cisternas de captação com cal virgem e adição de peixes larvicidas, procedimentos obrigatório da limpeza dos quintas e destruição de recipientes sujeitos à acumulo de água, distribuição de leite em pó para mulheres gestantes e crianças carentes e medicamentos ao podo carente em geral.

O Sr. Benedito Borges da Silveira, foi em seu segundo mandato legislativo (1955-1958) o vereador mais votado no município de Catanduva, Presidente da Câmara de 1955-1956, incorporando juntamente com seu mandato legislativo, o cargo de Subprefeito de Elisiário.

Fez grande amizade com o povo em geral da cidade de Catanduva, foi o vereador mais votado no então distrito de Elisiário, que, diga-se de passagem, somente superado após 37 anos, por outro político com idênticas qualidades, mas desta vez ao cargo de 1º Prefeito do Município de Elisiário. Foi a seu pedido, feito o usucapião do terreno de manobras da antiga estrada de ferro S. Paulo-Mato Grosso, que estava abandonado, para expansão e o respectivo loteamento para construção de moradias, sendo uma parte, permutado com Sr. Antonio Carlos de Arruda Botelho, com uma quadra de mais ou menos 5.000 m² de terras junto ao Cemitério Municipal, para expansão deste.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 14 de 28

Esse político deu muito de si, por amor a Elisiário, sem receber nenhuma remuneração pelo seu trabalho. Infelizmente, não cumpriu totalmente o seu segundo mandato legislativo, pois falecera subitamente aos 8 de junho de 1958. A sua pessoa é homenageado com seu nome na principal Rua de Elisiário e na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau.

Na sequência das eleições enquanto distrito, outros cidadãos elisiarêense, representaram Elisiário junto a Câmara Municipal de Catanduva, que foram os Srs. Eugenio Grandis, Antônio Fernandes Leão, Hamilton de Carvalho, Euclides Furlan e Agenor Victorino Borghi.

Importa dizer que, dado a proposta de breve retrospectiva desta reflexão histórica, gera impossibilidade de resenhar todas as suas atividades sócio-políticas o que, aliás, já consagrados aos anais da historia do município de Catanduva, identificando aos elisiarêense, traços do que se pode chamar de herança cultural.

Em fins de 196, o deputado estadual Dr. Orlando Gabriel Zancaner, de permeio a suas funções legislativa, obteve da Fazenda do Estado, a liberação de verbas para a construção de um prédio para funcionar a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau neste distrito, embora a Prefeitura de Catanduva teria que doar o terreno para a construção da obra, a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado. Forem, a Prefeitura naquele momento, não tinha condições para o dispêndio dos recursos para aquisição do mesmo, tornando-se difícil a realização deste grande beneficio para a comunidade elisiarêense.

Mas era vista da disposição desse deputado, em trazer essa Escola para Elisiário, fez despertar grande interesse na população, que formaram uma delegação de ilustres senhores, denominada de “Comissão Pró-Ginásio de Elisiário” representados pelos senhores: Ucilio Borghi, Pedro Mendes da Silva, Hamilton de Carvalho, Waldemar Jorge Estevam, Alcebíades Rodrigues, João Donato, Manoel Garrote e Lino Cestári, com o patrocínio do deputado Dr. Orlando Zancaner.

O logradouro denominado de Praça do Jardim de S. Pedro, foi o local estabelecido para a construção desta Escola, cujo terreno, com área de 7.840 m², pertencia ao Bispado de Rio Preto, representado pelo seu Bispo Diocesano, D. José de Aquino Pereira, que consultado pela referida Comissão da intenção de adquirirem o citado imóvel, para a construção do Educandário, o Sr. Bispo foi propenso a causa, consentindo na venda dessa gleba de terra, pelo preço de Scr.\$ 400,00(quatrocentos cruzeiros novos). Diante disso, a Comissão, num ato solidário e o mesmo tempo, com apoio mútuo da comunidade, conseguiram arrecadar em forma de donativos, o dinheiro suficiente para a compra deste terreno, que, à 23 de dezembro de 1969, foi entregue ao Sr. Bispo, com as respectivas transmissão documentárias em favor a procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado.

No inicio do ano letivo de 1972, foi inaugurado esse estabelecimento de ensino com o nome de Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau “Prof.^a Aparecida Colturato” e alguns anos depois, para Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau “Benedito Borges da Silveira”.

Por volta de 1986-1991, entre as gestões dos prefeitos de Catanduva, Sr. José Alfredo Luís Jorge e Warley Agudo Romão, foi desapropriado da Fazenda Jandaia de propriedade do Sr. Silvio Bueno Neto, uma glebade terras de mais ou menos 50.000 m² de área para expansão urbana com a construção de 109 casas populares, que leva o nome de Conjunto Habitacional Dr. Italo Zaccaro.

Em julho de 1989, estando reunidos casualmente, no Bar e Padaria Central, de propriedade dos irmãos Jorge Estevam, os Srs. Manoel Rodrigues Estevam, Waldemar Jorge Estevam, Alcebíades Rodrigues e Carlos Roberto Zapparoli, nasceu a ideia da autonomia político-administrativa do distrito de Elisiário.

Embora conscientes, que a legislação pertinente ao referido assunto exigia uma somatória de requisitos, esses Srs. Resolveram reunir argumentos para dar início ao processo emancipatório.

Outras pessoas animadas com o elevado propósito deram as suas contribuições, entre os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 15 de 28

quais o então administrador do distrito, Sr. Agenor Victorino Borghi, Wladimir Carlos Estevam e o jornalista catanduvense Luís Carlos Teixeira, que ao lado de Zapparoli constituíram o “Movimento Pró-Emancipação de Elisiário”, cuja presidência coube à Carlos Roberto Zapparoli.

Com total apoio do deputado estadual Edinho Araujo, após concluído a vasta compilação de dados em diversos órgãos municipais, estaduais e federais, esse deputado deu entrada da documentação na Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado, no dia 6 de fevereiro de 1990, tendo esse processo recebido o nº 1018/90.

Em 31 de julho de 1990, com a aprovação do projeto de lei complementar nº 3/90, de autoria do deputado Edinho Araujo, cuja legislação regulamentava a criação de novos municípios, ficou mais fácil para Elisiário pleitear a sua emancipação.

Em maio de 1991, o processo emancipatório de Elisiário, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa e encaminhado para o Tribunal Regional Eleitoral, para a competente determinação de marcar a data do plebiscito no distrito de Elisiário, qual ficou oficializado para o dia 27 de outubro de 1991.

Em 30 de dezembro de 1991, o governador do estado Luís Antonio Fleury Filho, através da lei estadual nº 7664, elevou o distrito de Elisiário à condição de cidade, criando o município de Elisiário, dentro da Comarca de Catanduva.

No dia 3 de outubro de 1992, com as eleições municipais a nível nacional, foram eleitos e assim constituídos para cumprirem mandatos de 1993 à 1996, os seguintes senhores:

EXECUTIVOS

Filipe Salles Oliveira – Prefeito Municipal

Inivaldo Ap. Meneguesso – Vice-Prefeito

CÂMARA DOS VEREADORES – (09 vereadores)

Gilson Gil – Presidente da Câmara – (1993-1994)

João de Paulo – Presidente da Câmara – (1995-1996)

Antônio Pauloni; Joaquim Fernandes de Souza; Joaquim Fernandes Chaves Neto; Pedro Bonezzi Fernandes; Sebastião de Oliveira Rocha; Olímpio Alberto Guandalini e Claudécir Bega.

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE MUNICIPAL

Gilson Gil – Presidente da Assembléia Municipal Constituinte

Olímpio Alberto Guandalini – Vice-Presidente

Claudécir Bega – 1º Secretário

Joaquim Fernandes de Souza – 2º Secretário

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

João de Paulo – Presidente

Pedro Bonezzi Fernandes – Vice-Presidente

Joaquim Fernandes Chaves Neto – Relator

COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO

Olímpio Alberto Guandalini – Presidente

Sebastião de Oliveira Rocha – Vice-Presidente

Antônio Pauloni – Relator

COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antônio Pauloni – Presidente

João de Paulo – Vice-Presidente

Pedro Bonezzi Fernandes – Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Joaquim Fernandes de Souza – Presidente

Olímpio Alberto Guandalini – Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 16 de 28

Pedro Bonezzi Fernandes – Relator

ASSESSORIA

José Luís Pickarte e Wilson José Borghi.

Nas diretrizes deste registro histórico, sugerimos conduzir este trabalho, com as regras do bom senso, com a finalidade de registrar não somente a história propriamente dita, como também, num critério cultural mais amplo, homenagear os grandes vultos que foram as colunas mestras da construção do atual município de Elisiário.

Diante disso, cumpre-se o dever de registrar, com menção honrosa, mais um personagem com relevo no cenário político deste município.

Trata-se do Sr. Filipe Salles Oliveira, filho de tradicional e honrosa família catanduvense.

Ainda muito jovem, assumiu a gerência de sua propriedade agrícola e Fazenda “Pau-Ferro”, localizada neste município, onde demonstrou por vários anos, grande capacidade administrativa, com destacável retidão de caráter e lisura de trato com seus empregados, que eram tratados como amigos.

O Sr. Filipe, sempre teve grande predileção por Elisiário, onde angariou com seu convívio de longe de longos anos, imensidade de amigos, visto que na época do plebiscito emancipatório do distrito, o povo estava propenso a votar não a emancipação, mesmo porque, havia prenúncio de muita dificuldade para consolidar um município pobre, despojado das prioridades essenciais ao seu desenvolvimento.

A pedido de amigos, dias antes do plebiscito lançou sua candidatura a prefeito municipal, convidando o Sr. Inivaldo Aparecido Meneguesso para concorrer a Vice-Prefeito. Diante disso, o povo que conhecia o mérito deste moço, mudou de ideia, o que resultou em 83% de votos “sim”.

Em 3 de outubro de 1992, nas eleições municipais a nível nacional, foi eleito com surpreendente votação, conseguindo entre 1687 eleitores, a maioria de 1116 votos, sendo nesta época um dos prefeitos mais jovens de São Paulo.

Assessorado pelo Sr. Wilson José Borghi, Prefeito Filipe engajou na luta pelo resgate ao desenvolvimento do município aliado com trajetória brilhante à frente do executivo, ligado a altos objetivos usando de instrumento nobre a consolidar com diplomacia, essa obra de tamanha significação, pontuado com trabalho inteligente, aliado ao carisma do grande universo de suas amizades nas áreas governamentais do estado e da união, providenciando garantias para a construção de uma nova Elisiário, através de planejamentos, com a implantação de indústrias no município para criação de empregos e incentivos às técnicas hortifrutigranjeira e agropecuária, através de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, formado por representantes dos setores públicos e comunidade rural, com disponibilidade de máquinas aos produtores para o preparo do solo, dando oportunidade ao aumento da produção e produtividade.

Com auxílio de sua empresa a 1ª Dama Silvia Marchesoni de Oliveira, tem enfatizados os aspectos sociais (imediatos e duradouros) com crianças e adolescentes, com prioridade aos menos favorecidos, na educação e em práticas esportivas, com difusão ao amor pela arte (música e artesanato), propiciando condições de formar gerações sadias, com possibilidade de participarem de uma sociedade mais justa e alcançarem plena cidadania.

Enfim, Elisiário graças ao trabalho edificante do seu 1º Prefeito Municipal, comunga junto a outros modernos municípios, uma Administração totalmente informatizada, com invejável frota de veículos e maquinarias em geral.

Por tudo isso, o elisiarense através de seus heróis, que ao perpassar dos anos, construíram a história desta cidade, que investindo na cidadania de nossa gente, poderemos sempre nos orgulhar de Elisiário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 17 de 28

POSIÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

A posição geográfica do município de Elisiário, está situada no planalto ocidental do estado de S. Paulo, localizado na microrregião da Média Araraquarense, a noroeste da Capital, ocupando uma área de 94 Km², desmembrado do Município de Catanduva, determinado pelas coordenadas; 21°10'06" de latitude S; e 49°06' 35" de longitude W; Tem como municípios limítrofes: Catiguá (norte); Catanduva (leste); Marapoama (sul); Urupês (oeste); e Ibirá (noroeste). Elisiário apresenta clima tropical com inverno seco e verão chuvoso, o período das chuvas ocorre de setembro a fevereiro. Sua principal atividade econômica é a agricultura (cana, laranja e pecuária). O município possui diversos rios, sendo o principal o rio Cubatão, que marca divisa com município de Marapoama. Além deste há ainda o Córrego do Gengibre, da Limeira, das Bicas e outros.

A sede municipal dista da capital do estado em 396 km e tem como Comarca Catanduva a 15 Km. O dia do município é comemorado no dia 09 de agosto. O dia 08 de dezembro é consagrado o dia da Padroeira Imaculada Conceição.

O município de Elisiário, conta ainda com o povoado de Caputira, junto a estrada vicinal que liga Elisiário à Washington Luís.

Caputira fica a 6 km da sede municipal e se encontra em vias de desenvolvimento, possui luz elétrica, água encanada, um estabelecimento comercial, telefone (particular), escola de 1º grau, um Santuário Católico, e alguns pontos de lazer (salão para eventos festivos, campo de futebol e campo de bocha) e com a via principal pavimentada.

O vereador pela Câmara Municipal de Elisiário, Sr. João de Paulo é residente em Caputira, foi eleito Presidente da Câmara (1995-1996).

O BRASÃO DE ARMAS MUNICIPAIS

Em 30 de junho de 1993, foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada pelo Senhor Filipe Salles Oliveira Prefeito Municipal de Elisiário, a Lei nº 020/93, que dispõe sobre a instituição, a forma e apresentação dos Símbolos do Município de Elisiário.

O Brasão de Armas do Município, de autoria do heraldista e vexilólogo, Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, assim se descreve: escudo ibérico de blau com um leão rompante de ouro empunhando uma alabarda em pala de prata e chefe de ouro carregado de três trompas de caça de goles violadas e encorreadas de sable: o escudo é encimado de coroa mural de prata de oito torres, suas portas abertas de sable e tem como suportes a dextra uma haste de cana-de-açúcar e a sinistra, um ramo de laranjeira, ambos folhados e produzindo ao natural; listel de blau com o topônimo "Elisiário" de ouro.

O Brasão de Armas tem a seguinte interpretação: o escudo ibérico era usado em Portugal a época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os primeiros colonizadores e desbravadores da nossa Pátria; A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, vigilância, serenidade, constância, firmeza incomparável, dignidade, zelo e lealdade, assinalando os atributos de administradores e munícipes na diuturna dedicação a um produtivo labor, no firme propósito do desenvolvimento e progresso do município e também se referindo as belezas naturais da região; O leão rompante (de pé sobre as patas traseiras), de ouro empunhando uma alabarda de prata, posta em pala (em posição vertical) é o timbre das Armas da família Ferraz, lembrando a figura de José Ribeiro Ferraz, que vindo de Sorocaba em 1873, adquiriu terras, fixando-se no local com esposa e filhos e de suas propriedades, situadas no local onde se encontra a sede nos dias de hoje, loteou parte por volta de 1920, contribuindo decisivamente, para a total implantação do povoado; é o leão símbolo heráldico da força, grandeza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 18 de 28

coragem, magnanimidade e vigilância e o mais nobre animal de Heráldica; A alabarda é alegoria de boa guarda e da família sempre forte e vigilante por seu futuro; há no conjunto heráldica referencia aos predados interesses do povo de Elisiário e a boa guarda propiciada pelos administradores; o metal ouro, é símbolo de esplendor, riqueza, generosidade, nobreza, glória, poder, força, fé, prosperidade, soberania, mando alusão ao esforço dos munícipes que depondo irrestrita fé no Criador, buscam a prosperidade e a glória para o Município; O metal prata é emblema de felicidade, pureza, temperança, formosura, verdade, franqueza, integridade e amizade, referencia aos bons sentimentos e caráter integro dos munícipes e ao ambiente de harmonia e compreensão de que desfrutam; O chefe é a primeira das peças honrosas de primeira ordem e as trompas de caça, degoles (vermelho), viroladas e encorreadas de sable (com as virolas e correias de preto), constituem-se no símbolo heráldico das caçadas promovidas por Elisiário Ferreira Camargo de Andrade, primeira atividade praticada no local onde situa o Município e por extensão, evoca a figura desse homem de visão, que por volta de 1908 determinou o loteamento de parte de suas terras dando inicio ao povoado que vem hoje a ser a sede municipal; A cor goles (vermelho) é emblema de audácia, valor, galhardia, intrepidez, honra e nobreza conspícua e a cor sable (preto) de prudência, fortaleza, constância, simplicidade, sabedoria, ciência, gravidade, honestidade, firmeza, moderação, silencio, e segredo, heráldica homenagem as virtudes dos pioneiros colonizadores da região, legadas a seus pósteros; A coroa mural é o símbolo da emancipação política e de prata com oito torres das quais unicamente cinco estão aparentes, constitui a reservadas as cidades; As portas abertas de sable (preto) proclamam o caráter hospitaleiro do povo de Elisiário; A haste de cana-de-açúcar e o ramo de laranjeira em franca produção, atestam a fertilidade das terras generosas de Elisiário, de que são importantes produtos e apontam as lides do campo, como fator básico da economia municipal; No listel de blau (azul), o topônimo “Elisiário”, com letras de ouro, identifica o Município.

DA BANDEIRA MUNICIPAL

A Bandeira Municipal de Elisiário, de autoria do heraldista e vexinólogo, Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honrarias e Méritos, assim se descreve: Retangular de amarelo, com um triângulo de azul, movente da tralha, carregado por um triângulo de branco, e este do Brasão de Armas; Tem a Bandeira 14 m (quatorze módulos) de altura, por 20 m (vinte módulos) de comprimento; o triângulo de azul, tem a base coincidente com a tralha de 18 m (dezoito módulos) de altura; o triângulo branco que carrega, tem a base superposta a do primeiro e 11 m (onze módulos) de altura e o Brasão de Armas tem 6,5 m (seis módulos e meio) de altura, o triângulo superposto na base formam uma ponta de lança, a simbolizar o impulso irrefreável com que Elisiário avança um futuro de progresso.

DO HINO MUNICIPAL

Conforme dispõe a Lei nº 020/93 de 30 de junho de 1993, fica o Prefeito Municipal, autorizado a contratar os serviços de um compositor ou instituir concurso para a escolha do Hino Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 19 de 28

“OBRAS ESTÃO SENDO REALIZADAS EM ELISIÁRIO”

A Prefeitura Municipal de Elisiário está dando continuidade nas Obras no Município com o Recapeamento Asfáltico em um trecho da Rua João Meneguesso, e o término do recapeamento no canteiro de Caputira. A obra tem por objetivo melhorar as vias e as condições de tráfego nos locais.



As obras consistem não apenas no recapeamento asfáltico em diversas ruas, mas também na Construção de Canaletões e galerias de águas pluviais que foram realizados. O recurso é proveniente do Ministério das Cidades que disponibilizará o valor de R\$ 245.850,00. O município entrará com a contrapartida no valor de R\$ 6.730,86 totalizando o montante de R\$ 252.580,86.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 20 de 28

As Obras estão sendo executadas pela empresa Guerra Construções & Infraestrutura Urbana, vencedora da licitação que está realizando os seguintes serviços: construção de vários canaletões em diversas esquinas próximas ao Centro da cidade e no Bairro de Caputira, construção de galeria de águas pluviais na entrada da cidade (pela Rodovia Vicinal Raul Galvani), bem como o recapeamento asfáltico.



“Essa obra faz parte de uma série de outras que serão realizadas no Município durante a atual administração, para melhorar Elisiário e evitar transtornos aos nossos munícipes”, ressaltou o Prefeito Rubens Francisco.





“PREFEITURA DE ELISIÁRIO REALIZA MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS”

A Prefeitura Municipal de Elisiário através do Departamento Municipal de Planejamento, Obras, e Serviços está realizando a manutenção e melhorias em estradas rurais no Município. Os reparos e melhorias são imprescindíveis para proporcionar condições adequadas de tráfego, não só aos motoristas e moradores que residem nas proximidades que passam diariamente pelos locais, mas também, para proporcionar um acesso seguro as áreas rurais no tocante ao transporte de alunos e o escoamento agrícola.



O Serviço nas estradas rurais é feito de forma pontual e intensificado, na medida em que é necessário, regularizando o leito viário e a conservação do solo, fazendo o escoamento da água das chuvas pelas laterais por meio de ‘bigodes’, dando melhor eficiência na drenagem, evitando o surgimento de buracos e valas no leito da estrada.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 22 de 28

O Prefeito Rubens ressaltou que “as estradas rurais locais necessitam sempre de melhorias e fazem parte do cronograma de obras e serviços para dar condições melhores aos usuários e evitar transtornos e prejuízos”.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 23 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO	24
Atos Oficiais	24
Leis	24
Decretos	26
Licitações e Contratos	28
Extrato	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário

CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Câmara Municipal de Elisiário

CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisario.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 24 de 28

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 684/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
NA FORMA ELETRÔNICA”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 039/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Elisiário, Estado de São Paulo, com a denominação de “Diário Oficial”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal – www.elisario.sp.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Artigo 2º - A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.

§ 1º As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

Artigo 3º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Artigo 4º - Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Artigo 5º - O Diário Oficial do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão:

I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III – o ano, número e data da edição;

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor de cada entidade da Administração Direta e Indireta, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até 30 (trinta) dias por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 18 de DEZEMBRO de 2018.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 25 de 28

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 685/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“REVOGA INTEGRALMENTE A
LEI MUNICIPAL 96/95 DE 04 DE
MAIO DE 1995, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de
Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário
aprovou o P.L. 040/2018 de autoria da Mesa Diretora, e
ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica revogada, a partir desta data, a Lei
Municipal nº 96/95 de 04 de maio de 1995, que “Dispõe
sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá
outras providencias”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 08 de FEVEREIRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 686/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICO/HOSPITALARES
(CUSTEIO) NA ÁREA DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de
Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário
aprovou o P.L. 003/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA
e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a abertura de crédito adicional
especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal
de Saúde, para cobertura na despesas com Aquisição de
Materiais Médico/Hospitalares (Custeio), nos termos do
que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.02.15 – Recurso Estadual

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial
será coberto através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.01.00 – Recurso Próprio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 08 de FEVEREIRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 26 de 28

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Decretos

DECRETO N.º 006/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 684/2018.

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 684, de 18 de Dezembro de 2018, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Elisiário, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º - O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Artigo 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação

de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º O Departamento Municipal de Administração e Finanças será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Artigo 3º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Artigo 4º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Artigo 5º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 27 de 28

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Artigo 6º - Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas.

Artigo 7º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 5º deste Decreto, ao setor responsável até as 17h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo único - As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados.

Artigo 8º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas até as 17h00m do dia anterior ao de publicação.

Artigo 9º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Parágrafo Único – Os atos de efeito interno, assim como decretos, portarias, terão eficácia a partir de sua assinatura com afixação em local de costume, devendo serem publicados no Diário Oficial eletrônico para fins de ratificação e ampla publicidade.

Artigo 10 - Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva.

Artigo 11 - A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á com a publicação do presente Decreto.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elisiário, 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR FIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINIST.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano I | Edição nº 01

Página 28 de 28

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 011/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADO: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI; OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução para mais 90(noventa) dias, constante na cláusula 5.1 do Termo de Contrato nº 012/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98; bem como a Clausula 5.1 do Termo de Contrato nº 012/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 003/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: BRANDEMARTE & SENTURION LTDA-ME; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato e ACRESCER seu valor global; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.22 do Termo de Contrato nº 002/2018; DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.- RUBENS FRANCISCO - PREFEITO.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: KGP CONSTRUTORA LTDA-EPP; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 11.5 do Termo de Contrato nº 016/2018; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.- RUBENS FRANCISCO - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 004/2019 - DISPENSA Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP - CONTRATADA: PAULO HENRIQUE GOLDONI 37402670899; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL INCLUINDO SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 02 A 05 DE MARÇO DE 2019; VIGÊNCIA: 03 MESES;- VALOR R\$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019 - RUBENS FRANCISCO - PREFEITO MUNICIPAL.